



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2644, DE 25 DE ABRIL DE 2024

(DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ALERTA EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE, E ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO "Aedes Aegypti", TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício recebido da GVE XXX nº 125/2024, o qual informa que o presente Município atingiu o cenário de emergência em Dengue;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.368 de 2024, o qual o governo do Estado de São Paulo decretou situação de emergência neste estado por epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO o elevado número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, estando já caracterizada a situação de epidemia, conforme dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito "Aedes Aegypti";

CONSIDERANDO os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições ideais que favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Meridiano, em razão da epidemia de Dengue, constatada mediante o elevado número de notificações dos serviços de saúde, públicos e privados, para quadros clínicos de Dengue, informados à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas

necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais (cartazes, folhetos, camisetas, outdoors, faixas, dentre outros necessários), a doação e a cessão de equipamentos e bens, bem como a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, se necessário, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto, bem como seguir o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya).

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas excepcionais, quando necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - a suspensão de férias e de folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, bem como de demais servidores das unidades de saúde do Município que serão eventualmente escalados para atuarem nesse contexto de emergência;

II - em casos de necessidade, solicitar o apoio ao Gabinete do Prefeito para que os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município promovam ações de colaboração à Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de combate à epidemia da Dengue (Arbovírus);

III - a atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes Aegypti".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 3 de 26

Art. 6º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 25 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** o candidato abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 26 de abril de 2024.

Horário: 12h45m

Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HS		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	453.***.***-71	8º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 25 de abril de 2024.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 4 de 26

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

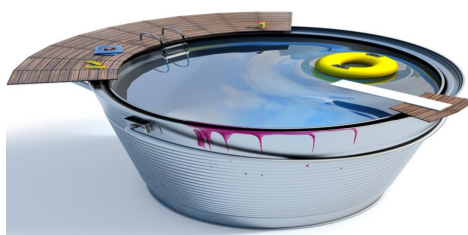
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

PRA VOCÊ, LIXO. PARA O MOSQUITO DA DENGUE, LUXO



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA) 2024 DE MERIDIANO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 5 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

1. Caracterização do Município

Há no Município de Meridiano, 4572 habitantes segundo IBGE (2022). O município possui 01 Unidade Básica de Saúde – Composta por 01 Equipe de Controle de Vetores (02 agentes), e 02 Equipes de Estratégia de Saúde da Família (10 agentes).

O município em sua área rural possui vários povoados, porém o mais habitado é o Povoado do Santo Antonio do Viradouro, distante da sede 18 km e com uma concentração de 10% da população do município.

O número de imóveis na zona urbana é de 1914 e no aglomerado do Povoado de Santo Antonio do Viradouro é de 151, sendo um total de 2065 imóveis.

2- Fluxo de Atendimento do suspeito de Dengue

O Fluxo de Atendimento do suspeito de DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA VIRUS serão realizados da seguinte forma:

O paciente chega à unidade e é atendido pelo profissional de enfermagem da UBS e Equipe, se o mesmo estiver com febre e mais dois sintomas é realizada a notificação do caso, orientações quanto à doença classificação de risco entrega do cartão de acompanhamento, cuidados a serem tomadas, complicações e coleta de sangue (hemograma) e consulta Médica de acordo com o Manual de Manejo Clínico. Para diagnóstico da doença é realizada a sorologia, a coleta é feita todos os dias (se necessário). O material para exame é enviado para o laboratório SUS de Fernandópolis. Após a notificação é comunicado a Equipe de Vetores para realizarem a busca e bloqueio de criadores.

Os pacientes são atendidos na UBS do município, onde é recebido pela equipe multiprofissional da unidade, acolhido e realizado todo o atendimento necessário pela equipe, desde à pré-consulta, consulta médica e a pós-consulta; sendo suspeito (febre, usualmente entre 2 e 7 dias, e apresente duas ou mais das seguintes manifestações: náuseas, vômitos, exantema, mialgias, cefaléia, dor retroorbital, petéquias ou prova do laço positiva e leucopenia) é preenchido a ficha de notificação do SINAN enumerada e a ficha de investigação, após são enviadas para a digitação no sistema SINAN NET.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 6 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

O paciente é encaminhado para uma avaliação médica e orientado pelo profissional de saúde a permanecer em observação em casa, ressaltando que o agente de saúde do domiciliado deverá realizar o acompanhamento do caso diariamente e se apresentarem algum sinal de alerta devem procurar ou ser encaminhado para a UBS. Outros se necessário ficam em observação na Unidade de Saúde para hidratação parenteral, onde dispomos de 06 leitos de observação.

Na Unidade de Saúde é realizado o teste da prova do laço, tanto pelo profissional médico, como pelo enfermeiro epidemiológico. Faz a coleta do material de hemoderivados (sangue) no mesmo dia para a realização do exame de hemograma completo, este exame segue para o Laboratório SUS (Postão) e após o termino das cotas pré-estabelecidas os exames serão encaminhados para um laboratório terceirizado que oferecer menor preço. E a sorologia de dengue segue para o laboratório do (IAL) de São José do Rio Preto, e após o termino das cotas pré-estabelecidas os exames serão encaminhados para um laboratório terceirizado que oferecer menor preço.

É fornecido o cartão de acompanhamento da Dengue do paciente para classificação de risco dos grupos (A, B, C e D) e o seguimento do suspeito de dengue.

Existe Laboratório contratado de apoio para dar suporte de imediato que permite atender a demanda dos exames inespecíficos, como hemograma completo. A quantidade de msumos, como: medicamentos, soro fisiológicos 0,9% para atender o período sazonal, não têm um limite para atendimento, e a quantidade de leitos para observação na unidade é 06 leitos (03 femininos, 03 masculino).

2.1.2 Atenção secundária

Os atendimentos dos pacientes em especial e do grupo B são atendidos espontaneamente na UBS do município, onde por prescrição médica fica em observação na UBS do município para hidratação, e/ou encaminhados para o hospital de referência. Nos finais de semanas e feriados em que a unidade de saúde fica fechada os pacientes são encaminhados e atendidos nos Hospitais de referência, como a Santa Casa Fernandópolis.

Os atendimentos são por demanda espontânea na UBS, com leitos de observação para hidratação. Já os pacientes que necessitarem de atendimentos semi-intensivos e de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 7 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

terapia intensiva são encaminhados para os hospitais de referência, como: Santa Casa de Fernandópolis.

2.1.3 Atenção terciária

Os atendimentos dos pacientes dos grupos C e D são atendidos na unidade de saúde do município e encaminhados para os hospitais de referência, como: Santa Casa de Fernandópolis e o Hospital de Base de São José do Rio Preto.

Os exames de Ultrassonografia ou RX são realizados na Santa Casa de Fernandópolis ou AME de Fernandópolis, através de cotas fornecidas mensalmente.

3- Fluxo de Atendimento do suspeito de Zika

Os pacientes são atendidos na UBS do município, é recebido pela equipe multiprofissional da unidade, onde é acolhido e realizado todo o atendimento necessário pela equipe, desde à pré-consulta, consulta médica e a pós-consulta, sendo o caso suspeito (paciente que apresente exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de dois ou mais dos seguintes sintomas: febre baixa (37,8 °C e 38,5°C) ou, hiperemia conjuntiva! sem secreção e prurido ou, poliartralgia ou edema periarticular), é preenchido a ficha de notificação do SINAN enumerada imediatamente e a ficha de investigação, após são enviadas para a digitação no sistema SINAN NET.

Os exames são encaminhados ao Instituto Adolfo Lutz em São José do Rio Preto:

-Até o 5º dia do início dos sintomas: Coletar amostras de sangue, soro ou plasma para realização do PCR.

-Até o 8º dia de início de sintomas: coletar amostras de urina para realização do PCR.

Referência para Internação: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e em casos de referência terciária Hospital de Base de São José do Rio Preto.

4- Fluxo de Atendimento do suspeito de Chikungunya

Os pacientes são atendidos na UBS do município, é recebido pela equipe multiprofissional da unidade, onde é acolhido e realizado todo o atendimento necessário pela equipe, desde à pré-consulta, consulta médica e a pós-consulta, sendo o caso suspeito (paciente com febre de início súbito > 38,5° C e artralgia ou artrite intensa não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 8 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

explicada por outras condições e residindo ou tendo visitado áreas endêmicas (ou epidêmicas) até duas semanas antes do início dos sintomas ou que tenha vínculo epidemiológico com um caso importado confirmado) é preenchido a ficha de notificação do SINAN enumerada imediatamente e a ficha de investigação, após são enviadas para a digitação no sistema SINAN NET.

Os exames e os testes rápidos (NS1) são encaminhados ao Laboratório Instituto Adolfo Lutz em São José do Rio Preto.

- Isolamento viral. (sangue total, plasma, **LCR** ou tecido de necropsia)
- Colher até 3º dia após início de sintomas.
- Detecção de fragmento de RNA viral por **RT-PCR** (em tempo real ou convencional).
- Colher até 8º dia após início de sintomas.
- Detecção de IgM em uma única amostra de soro (coletada durante a fase aguda, primeiros 8 dias ou convalescente, 10-14 dias após a fase aguda)

Aumento de quatro vezes no título de anticorpos IgG específicos para CHIKV (amostras coletadas com pelo menos 2-3 semanas de diferença).

Os exames laboratoriais para confirmação de infecção pelo vírus ChikV são realizados no Instituto Adolfo Lutz – IAL Central procedendo da seguinte forma:

Amostras de pacientes suspeitos, que estão chegando de países com transmissão epidêmica de CHIKV. Serão analisadas simultaneamente para CHIKV e DENGUE.

Amostras colhidas de pacientes sem informação de deslocamento para fora do país, mas com suspeita de infecção por CHIKV por se encontrarem em área onde houve a introdução de um caso importado confirmado, serão analisadas primeiramente para Dengue (RT - PCR em tempo real ou ELISA - Igm). Caso resultem em Dengue - negativa, serão submetidas às provas para CHIKV.

Os resultados serão imediatamente disponibilizados no GAL

As amostras acompanhadas de solicitações de exames para **CHIK** (sorologia e / ou biologia Molecular), sem histórico de deslocamento ou de procedência de áreas onde foi confirmado caso importado, serão armazenadas, até que as informações complementares sobre o caso sejam fornecidas pelo Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 9 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Referência para Internação: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e em casos de referência terciária Hospital de Base de São José do Rio Preto.

5. Objetivos

5.1 Objetivos Gerais

- Reduzir os casos de transmissão de Arbovírus (Dengue, Zika e Chikungunya) no município de Meridiano;
- Evitar os casos de complicação e letalidade por Arbovírus (Dengue, Zika e Chikungunya) no município,

5.2 Objetivos Específicos

- Diminuir a densidade no município do mosquito *Aedes aegypti*;
- Detectar precocemente os casos de Dengue, Zika e Chikungunya;
- Interromper rapidamente a transmissão no município;
- Padronizar os insumos estratégicos necessários;
- Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado para cada uma das doenças por profissionais habilitados;
- Reforçar ações de articulações intersetorial em todas as esferas de gestão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 10 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

6-Dados Epidemiológicos - Dengue

	2020	2021	2022	2023
NOTIFICAÇÕES	313	368	163	97
POSITIVOS (DENGUE)	230	323	129	44
NOTIFICAÇÕES	-	-	-	-
POSITIVOS (ZIKA)	-	-	-	-
NOTIFICAÇÕES	-	-	-	-
POSITIVOS (CHIKUNGUNYA)	-	-	-	-

6.1 Ações para Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

1 - Cenário- Silencioso

Manutenção da rotina dos trabalhos de prevenção e controle mediante estratégias para prevenção e controle das arboviroses.

Controle de Vetores

- Supervisionar atividades de rotina dos agentes de vetores;

Realizar no prazo determinado o levantamento de Índice de Densidade Larvária- ADL;

Larvária- ADL;

- Realizar reuniões com enfermeira, agentes comunitária-ESF, agentes de vetores para informar e resolver situações pertinentes ao trabalho;

- Realizar reuniões periódicas com integrantes da Sala de Situação;

Vigilância Epidemiológica- VE

- Realizar coleta de sorologia em tempo hábil, acompanhar liberação do resultado no

programa GAL, para identificação precoce de transmissão;

-Estruturar a UBS para garantir o diagnóstico

mais rápido possível, oferecendo atendimento integral aos suspeitos garantindo msumos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 11 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

- Estimular o incremento de formação de Brigadistas em prédios públicos;
- Realizar a manutenção e revisão do pulverizador costal;
- Realizar levantamento dos EPI's: máscara facial, filtros e data de validade;

2 Cenário - Risco Inicial

As ações deverão ser estabelecidas com o objetivo de evitar que a transmissão persista e ultrapasse os limites esperados de incidência para o município.

Controle de Vetores

- Realizar bloqueio contra criadouro-BCC, em 09 quadras para suspeito de dengue;
- Realizar bloqueio contra criadouro-BCC, em 25 para suspeito do vírus Zika, Chikungunya e Febre Amarela;
- Realizar Nebulização- BN se houver suspeitos para vírus Zika;
- Notificação em primatas não humanos, delimitar área no raio de 500 metros para bloqueio e pulverização;
- Supervisionar atividades de rotina dos agentes de vetores;
- Realizar ações de mobilização contra o *Aedes aegypti*, para a população, instituições de ensino, projetos e setores públicos.
- Continuar com ações de mobilização contra o *Aedes aegypti*, para a população, instituições de ensino, projetos e setores

Vigilância Epidemiológica-VE

- Manter articulação interssetorial para melhor divulgação de informações;
- Garantir estoque estratégico de insumos;
- Investigar todos os casos graves e óbitos para identificação de falhas na prestação de assistência e possível ajuste na organização da assistência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 12 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

públicos.

- Reunir com ESF e agentes de vetores.

3 Cenário - Risco Moderado

Rever as ações de rotina e incrementar por ações de contingência que proporcionem atendimento adequado aos pacientes.

Controle de Vetor

Vigilância Epidemiológica-VE

- Realizar imediatamente o BCC- bloqueio de transmissão em 09 quadras para suspeitos em dengue;
- Em casos positivos realizar bloqueio nebulização BN;
- Em casos suspeitos do vírus Zika (gestante) ou Chikungunya, realizar a nebulização em 25 quadras;
- Notificação em primatas não humanos, delimitar área no raio de 500 metros para bloqueio e pulverização;
- Realizar pedido de inseticida assim que obtiver resultados positivos da dengue;
- Realizar divulgação de forma expansiva da situação de risco que o município poderá se encontrar;
- Manter a frequência de visitas pelos agentes em PE e IE;
- Realizar reuniões com integrantes da Sala de Situação, transmitir informações, buscar resolutividade;
- Organizar o serviço conforme o aumento da demanda;
- Alimentação do SINAN com dados de notificação de maneira oportuna;
- Avaliar abastecimento de insumos necessários e suficientes para atendimento soro de hidratação oral, equipo, scalpe, medicamentos, suporte de soro, soro fisiológico 0,9%;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 13 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Orientar a população sobre a problemática, situação de casos das doenças, obter conscientização e mudança de comportamento;

4 Cenário - Alto Risco

As ações deverão ser estabelecidas considerando a substituição de parte das ações de rotina por ações emergenciais e de contenção com objetivo de evitar que a transmissão, já epidêmica, tenha como consequência alta morbimortalidade.

Controle de Vetor

Vigilância Epidemiológica- VE

- Estabelecer com os integrantes da Sala de Situação a prioridade na resolução de problemas;
- Reunir Gestor Equipe da ESF, Equipe Vetores para discutir e resolver possíveis falhas na execução do trabalho;
- Realizar investigação de todos os casos de óbito para detectar falhas na prestação da assistência e ajuste na organização do serviço;
- Realizar acompanhamento das atividades que estão sendo desenvolvidas.

7. Vigilância Laboratorial

Para o município de Meridiano o laboratório de apoio é o Laboratório SUS situado no município de Fernandópolis, o laboratório da Santa Casa de misericórdia de Fernandópolis e contamos também com IAL de São José do Rio Preto.

7.1 Objetivos:

- Garantir todos os resultados dos casos notificados de Dengue, Zika e Chikungunya.

7.2 Propostas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 14 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

Eixol: Vigilância Laboratorial							
Ação	Fase				Meta	Indicador	Frequência de Avaliação
	S	RI	RM	AR			
Enviar ao Laboratório amostras para que sejam realizado o hemograma para avaliação de plaquetas e hematócritos de todos os pacientes com suspeita de infecção, sempre que necessário	X	X	X	X	Enviar ao laboratório 100/ das amostras de suspeitos.	Nº de amostras enviadas/Nº de amostras recebidas.	Diário a partir da notificação.
Enviar ao Laboratório amostras para que sejam realizadas pesquisas de anticorpos IgM de todos os pacientes com suspeita de infecção, até que seja atingido o coeficiente de incidência.	x	x	x	x	Enviar ao laboratório 100/ das amostras de suspeitos para a pesquisa de anticorpos IgM, até que seja atingido o coeficiente de incidência para a suspensão de sorologia do município	Nº de amostras enviadas/Nº de amostras recebidas.	Diário a partir da notificação.
Disponibilizar á população relatórios de positividade dos exames sorológicos do município	X	X	X	X	1 relatório/ quinzena	Nº de relatórios disponibilizados/ mês	Mensal

8. Assistência

8.1 Objetivos:

- Manter a organização e estruturação das ações e serviços de saúde do município;
- Manter a equipe multiprofissional capacitada para a Dengue, Zika e Chikungunya;
- Promover assistência adequada ao paciente com base na classificação de risco da doença.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 15 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

8.2 Propostas:

Eixo2- Assistência							
Ação	Fase				Meta	Indicador	Frequência de avaliação
	S	RI	RM	AR			
- identificar o suspeito de dengue, zika e chikungunya		X	X	X	100% de todos os pacientes com sintomatologia característica para cada arbovirose.		Diária
-oferecer o cartão de orientação ao cliente suspeito de dengue;		X	X	X	100% dos pacientes suspeitos de dengue		Diária
-realizar a classificação do risco de dengue (A, B, C e D) pelo médico ou enfermeiro (a);		X	X	X	100% dos pacientes suspeitos de dengue		Diária
Coletar amostra de sangue para a realização do hemograma de todo suspeito e enviar ao laboratório.		x	x	x	100% dos pacientes suspeitos		Diária
-agendar a data da coleta para sorologia ou outro exame específico		X	X	X	100% dos pacientes suspeitos		Diária
-orientar o paciente sobre os sinais de alerta (dor abdominal, vômitos persistentes, hipotensão arterial, oligúria, hepatomegalia, hipotermia, extremidade fria, cianose, taquisfigmia e tontura) e procurar a unidade caso apresente algum desses sintomas;		X	X	X	100% dos pacientes suspeitos		Diária
- realizar a prova do laço para identificar		X	X	X	100% das pacientes		Diária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 16 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

riscos de manifestações hemorrágicas e orientar sobre sinais hemorrágicos, sinais de choque e alterações hemodinâmicas e quando apresentá-los, procurar o serviço de saúde imediatamente;					suspeitos de dengue		
-iniciar hidratação oral ou parenteral conforme prescrição médica;		X	X	X	100% das pacientes suspeitos de dengue		Imediato

9. Controle de Vetores

9.1 Objetivo:

- Garantir rápido atendimento nas demandas de vistorias;
- Prever e controlar materiais que geram riscos

9.2 Propostas:

Eixo 3-Controle de Vetores							
Ação	Fase				Meta	Indicador	Frequência da avaliação
	S	RI	RM	AR			
-intensificar os números de visitas nos imóveis, com manejo dos criadouros passíveis de remoção/eliminação e tratamento focal dos depósitos permanentes;	X	X	X	X			Mensal
- intensificar visita de rotina aos IES e PES de maior risco;	X	X	X	X			Quinzenal
-repassar informações a SUCEN	X	X	X	X			Mensal
- Escalonar férias dos servidores, durante o combate da epidemia da		X	X	X			Quando precisar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 17 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
 Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
 meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

dengue. Convocando todos os funcionários envolvidos para intensificar as ações de controle, principalmente os treinados em trabalhos de mutirão.

Aderir trabalho aos Sábados Todos Contra o Aedes para eliminar possíveis criadouros do mosquito;

Anual

- Realizar bloqueios de 09 quadras em casos suspeitos, se o diagnóstico for positivo para Dengue, seja por confirmação clínico-epidemiológica ou por sorologia, aumentar o bloqueio para 25 quadras em suspeitos de Zika e Chikv iniciando o Bloqueio Nebulização.

X IX X

Realizar bloqueio em 100% dos casos suspeitos de dengue.

Imediato

Realizar trabalhos educativos com a comunidade em geral, escolas e centros sociais (Igrejas, 3ª Idade, entre outros);

X X IX IX

Anual

-Afixação de faixas

-Cartazes

-Carro de som

- Articular as ações intra e intersetoriais para Prevenção e controle de Epidemias de Dengue com a participação de todos os componentes do comitê de mobilização municipal da dengue.

IX IX IX

Bimestral

10. Vigilância Sanitária.

10.1 Objetivos:

-Integrar a VE, VISA e setor de controle de vetores no combate à Dengue, Zika e Chikungunya.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 18 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

10.2 Propostas:

Eixo 4- Vigilância Sanitária.							
Ação	Fase				Meta	Indicador	Frequência da avaliação
	S	RI	RM	AR			
Incorporar ações de controle da arboviroses, nas inspeções de rotina da VISA	X	X	X	X	Realizar ações de controle de arboviroses em 100% das inspeções de rotina da VISA		Mensal
Identificar situações propícias ao criadouro do mosquito;	X	X	X	X			Mensal
- Comunicar a Vigilância Epidemiológica Municipal e o Controle de Vetores Municipal as situações de risco;	X	X	X	X			Mensal
- Apoiar as ações do controle das arboviroses que necessite de medidas legais;	X	X	X	X			Mensal
- Promover a integração da VISA com a Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores municipal;	X	X	X	X			Mensal

11. Vigilância Epidemiológica

A Dengue, Zika e Chikungunya são doenças de notificação compulsória, ou seja, todo o caso suspeito deve ser notificado pela Vigilância Epidemiológica municipal e comunicado ao Grupo de Vigilância Regional.

Todo o caso suspeito e confirmado vai ser notificado pela Vigilância Epidemiológica municipal através do SINAN local. Todo caso suspeito/notificado deve ser imediatamente comunicado ao setor de Controle de Vetores municipal.

11.1 Objetivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 19 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

- Realizar investigação de 100% dos casos notificados de Dengue, Zika e Chikungunya
- Reduzir o número de pessoas com diagnóstico de Dengue, Zika e Chikungunya no município;
- Evitar casos graves de Dengue, Zika e Chikungunya;

11.2 Propostas:

Eixo 5- Vigilância Epidemiológica.							
Ação	Fase				Meta	Indicador	Frequências da avaliação
	S	RI	RM	AR			
Realizar assistência com classificação de risco e Manejo Clínico em todos os pacientes suspeitos de dengue, zika e chikungunya.		X	X	X	Realizar manejo clínico em 100% dos casos suspeitos.		Diária
Garantir a investigação de todos os casos graves e óbitos por dengue, zika e chikungunya;		X	X	X	Realizar investigação em 100% dos casos graves e óbitos.		Imediato
Encerrar todos os casos notificados no SINAN;		X	X	X	Encerrar 100% dos casos notificados no SINAN		Mensal
Divulgar sinais e sintomas e serviços de atendimento de suspeitos de dengue, zika e chikungunya à população visando estimular a busca passiva de casos		X	X	X			Mensal
Realizar busca ativa de suspeitos a partir da notificação de casos confirmados		X	X	X			Mensal
Monitorar e direcionar a coleta de NS1 para triagem de amostras para sorotipagem.		X	X	X	Monitorar e direcionar a coleta de NS1 para triagem de amostras para sorotipagem conforme autorização da VE regional XXX.		Quando autorizar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 20 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

12. Estimativas e característica do município em relação às arboviroses:

12.1- Unidade de Atenção Básica existente:

O município conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e uma equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), uma Equipe de Controle de Vetores e uma Equipe de VISA.

12.2- Unidade de Atenção Básica organizados para situação de epidemia:

A UBS juntamente com a equipe de ESF, conta com 6 leitos de observação e hidratação venosa, atende por demanda espontânea, atendendo os casos classificados no grupo A e B.

12.2.1-A UBS com a equipe de USF se encontra equipada com:

- Hidratação oral;
- Hidratação venosa;
- Cartão de acompanhamento do paciente;
- outros equipamentos necessários

12.2.2- Número de profissionais médicos capacitados para o Manejo Clínico da Dengue:

- Clínico geral da UBS: 02
- Médico do ESF: 02

12.2.3- Número de profissionais de enfermagem capacitados para realizar a avaliação de risco dos suspeitos de dengue:

- Enfermeiros: 04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 21 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

- Técnicos de enfermagem: 04
- Auxiliar de enfermagem: 01

12.3.4- Insumos adquiridos para a Assistência ao Paciente com Dengue:

- **Hemograma:** (número de casos susp. de dengue estimados no período X 2): 180 hemogramas ou o quanto necessário.
- **Sais para reidratação oral:** (número de casos susp. de dengue estimados no período X 2 X 3)- 2 sachês por dia para 3 dias de hidratação: 500 unidades ou o quanto necessário.
- **Soro fisiológico 0,9%:** (15% de casos de dengue estimados no período X 8 frascos de 500 ml): 200 frascos de Soro fisiológico 0,9% 500 ml ou o quanto for necessário
- **Cartões de acompanhamento:** (número de casos de Dengue estimados no período X 2): 180 unidades ou o quanto for necessário.
- **Medicamentos: Dipirona / Paracetamol:** (Número de casos previstos no período X 3 g (dose diária) X 3 dias (período febril) : 300 unidades ou o quanto for necessário.

12.4- Unidades de Atenção Secundária (PS, UPA, leitos de internação e UTI) para encaminhamentos para referência dos casos dos grupos C e D

Os grupos C e D serão encaminhados para a UPA – Fernandópolis "Dra. Marize Reis Stefanini", que se necessário encaminhará os casos mais graves para a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e o mesmo através do fluxo de referência Via CROSS para o Hospital de Base de São José do Rio.

13. Conclusão

O Plano de Contingência norteia os atendimentos na unidade de saúde melhorando a atenção às condições de risco. Este é um suporte ao trabalho, onde todos os setores tem a responsabilidade de agir e informar sobre a possível problemática instalada no município, engajando assim todas as ações para a disseminação das informações e praticas em toda a sociedade.

13.1 Ações pactuadas pelos técnicos a serem realizadas no segundo semestre/2024 para aprovação pelos Gestores dos municípios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 22 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

	Município: MERIDIANO	SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO/AÇÕES				
		Ações já executadas	Ações Para executar/Prazo			Ações não aprovadas
			curto	médio	longo	
1	• Pactuar nos Colegiados de Intergestores Regional (CIR) as atividades de intensificação das ações de controle do vetor;	X	-	-	-	-
2	• Intensificação de Eliminação de Criadouros, no mês de setembro;	X	-	-	-	-
3	• Intensificar Pontos Estratégicos (PE) e Imóveis Especiais (IE);	X	-	-	-	-
4	• Realizar o LIRA em todos os municípios da região no mês de outubro;	X	-	-	-	-
5	• Intensificação de eliminação de criadouros aos sábados com recurso municipal ou Recurso Deliberação CIB nº41 de 27/04/22 ou trocando dia de semana pelo sábado, ou trabalhando das 17:00 às 19:00 h;	-	-	-	X	-
6	• Instituir as brigadas nas creches, escolas, prédios públicos e outros mês setembro;	X	-	-	-	-
7	• Coleta de pneus e armazenamento de lixo reciclável em PRONAF.	-	-	-	-	X
8	• Aplicação de notificações / multas, com mais atuação da VISA nos Terrenos Baldio;	-	-	-	-	X
9	• Uso de redes sociais para divulgação de como a população pode ajudar a eliminar os recipientes;	X	-	-	-	-
10	• Intersetorialização das diversas áreas municipais (limpeza de praças, terrenos, lagoas, beira de rios e outros) no controle do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , fortalecendo as reuniões da Sala de Situação;	X	-	X	-	-
11	• Criação de Lei municipal para adentrar nos domicílios fechados para diminuição de pendências;	-	-	-	-	X
12	• Investir nos acompanhamentos direto e indireto das equipes de ACE e ACS e gratificar pelo trabalho bem	-	-	-	-	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 23 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

	realizado;					
13	· Inclusão na grade curricular escolar sobre prevenção das arboviroses	X	-	-	-	-
14	· Limpeza dos cemitérios;	X	-	-	-	-
15	· Intensificar controle nos bebedouros, ralos e canos;	-	-	-	X	-
16	· Intensificar o trabalho educativo junto aos órgãos públicos, religiosos, escolas e comércio;	X	-	-	-	-
23	· O coordenador do controle de vetores discutir com o secretário de saúde ou coordenador de saúde sobre o número de imóveis a ser trabalhado diariamente pelos ACE, pois o mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde é de 25 imóveis/homens/dia, mais esse é o mínimo, pra quem trabalha 8 horas por dia esse número pode ser aumentado, porque 25 imóveis são visitados no período da manhã, período da tarde é ocioso;	X	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 24 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

ANEXO I

PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL CONTRA ARBOVIROSES 2024
(DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA)

MUNICÍPIO: MERIDIANO

Nº DE HABITANTES: 4572 (IBGE –2022).

CONTROLE DE VETORES

INDICADOR	QUANT.
Nº AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	02
Nº AGENTE COMUNITARIO E SAÚDE NO CONTROLE DE VETOR	10
ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL (ano de 2023)	0,0
Nº DE IMÓVEIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO	2065
Nº DE ATOMIZADORES COSTAIS	02
Nº EQUIPE DE NEBULIZAÇÃO ACOPLADA AO VEÍCULO	NÃO POSSUI
Nº DE IE E PE CADASTRADOS - IE E PE	IE = 03 PE=05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUANDO NO CONTROLE VETORIAL (SIM/NÃO)	SIM
PERCENTUAL DE PENDÊNCIA (IMÓVEIS RECUSADOS E FECHADOS)%	13%
EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS CAPACITADA? (SIM/NÃO)	SIM
Nº DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE CONTROLE VETORIAL	01
Nº DE TRIOS PARA NEBULIZAÇÃO	01
DATA DO ÚLTIMO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL REALIZADO	2ª QUINZENA DE outubro /2023

COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

INDICADOR	QUANT.
HÁ EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE OU REFRÊNCIA EM DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA?	SIM
HÁ AÇÕES REGULARES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL?	SIM
HÁ DIVULGAÇÃO REGULAR DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO?	SIM
HÁ SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL?	SIM (mas não está ativa)
PERIODICIDADE DE REUNIÕES?	SIM (SOMENTE REUNIAO CMS)
HÁ ECOPONTO NO MUNICÍPIO?	SIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 25 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

HÁ MOBILIZAÇÃO INTER SETORIAL?

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

INDICADOR	SIM	NÃO	QUANT.
ENFERMEIRO CORDENADOR DA VE. MUNICIPAL	X	-	01
ENFERMEIROS	X	-	04
MÉDICOS VE. MUNICIPAL	X	-	01
MÉDICOS	X	-	06
MÉDICO VETERINARIO	X	-	01
DIGITADOR	X	-	01
COMPUTADOR ESPECIFICO PARA DIGITAÇÃO SINAN?	X	-	01
COMPUTADOR ESPECIFICO PARA VE?	X	-	01
UNIDADE BASICAS NOTIFICADORAS.	X	-	01
TEM REFERÊNCIA SVO?	X	-	-
INVESTIGAÇÃO DE CASOS GRAVES E OBITOS DE ARBOVIROSES NO FORMSUS?	-	X	-
NOTIFICAÇÃO IMEDIATA NO SINAN ON-LAINE	X	-	-

ASSISTENCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	SIM	NÃO	QUANT.
MUNICIPIO POSSUI ENFERMEIRO CAPACITADO PARA ATUAR NA ASSIST. DAS ARBOVIROSE?	X	-	04
MUNICIPIO POSSUI MÉDICO CAPACITADO NA ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES?	X	-	03
MUNICIPIO COLETA AMOSTRA PARA SOROLOGIA DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA?	X	-	-
MUNICIPIO REALIZA HEMOGRAMA NA SUA REDE?	-	X	-
DISPONIBILIZA DE RESULTADO DE HEMOGRAMA NO MESMO DIA DA COLETA?	X	-	-
DISPO. DE EQUIP. DE SAÚDE COM ENFERM. PARA INTERNMAÇÃO (OBS. ACIMA 12HS)?	-	X	-
NOS ITENS 1 E 2 HÁ COMO AUMENTAR O QUANTITATIVO EM CASDO DE EPEDEMIAS?	-	X	-
DISPONIB. DE SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA 24HS (UPA POLICLINICAS , ETC)	-	X	-
MUNICIPIO DISPÕE DE LEITOS DE UTI (REFERENCIDO OU NÃO)	-	X	-
DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO PARA MONTAR UNIDADE DE HIDRATAÇÃO?	X	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1607

Página 26 de 26



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

DISPONIBILIDADE DE EQUIPE/ESTRUTURA PARA MONTAR UNIDADE DE HIDRATAÇÃO?	-	X	-
FRENTE A CASOS SUSPEITOS A EQUIPE DE SAUDE UTILIZA OS PROTOCOLOS DE MANEJO CLINICO?	X	-	-
MUNICIPIO TEM ESTRUTURA DE TRANSPORTE SANITARIO PARA PACIENTES? (ROTINA E URGÊNCIA)	X	-	02
EQUIPE DE ASSISTÊNCIA CAPACITADA?	X	-	01

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL PELA V.E MUNICIPAL

NOME: NATALIA GAILHARDO DA CRUZ

UNIDADE NOTIFICADORA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

REFERÊNCIA PARA SVO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RESPONSÁVEL EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES

NOME: CLAUDIRENE CRISTINA DE ALMEIDA

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE –FLUXO DE ATENDIMENTO

UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA DENGUE - EM FUNCIONAMENTO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

END: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2070

RESPONSÁVEL DA UNIDADE: Roseli Fondelo Cintra – Secretária Municipal de Saúde

CONTATO: (17)3475-1224 (17) 99669-4072